

# MINAS GERAIS: Projeto que adia IPVA para fevereiro pode ir ao Plenário



Estão prontos para serem votados preliminarmente (1º turno) pelo Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), o Projeto de Lei (PL) 1.336/15, do deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT), que posterga para fevereiro o início da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), e o Projeto de Resolução (PRE) 26/23, do deputado Sargento Rodrigues (PL), que cancela alteração na regra de pagamento dos policiais militares reconvocados que havia reduzido a remuneração desses servidores.

As duas proposições foram analisadas nesta quarta-feira (27/11/24) pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (FFO) da ALMG, tendo sido relatadas por seu presidente, deputado Zé Guilherme (PP). Nos dois casos, foram aprovados pareceres recomendando que o Plenário aprove os projetos na forma de novos textos.

O PL 1.336/15, do deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT), propõe originalmente a cobrança do imposto em escala, entre os meses de março e maio, estipuladas pelo final das placas dos veículos. Anteriormente, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) considerou que a variação de meses de vencimento para os diversos contribuintes feriria o princípio da isonomia, especialmente no primeiro ano em que a regra começasse a produzir efeitos. Diferentemente, a lei em vigor prevê variações de dias dentro de um mesmo mês, janeiro.

O texto recomendado pela CCJ prevê o recolhimento do imposto a partir do mês de fevereiro de cada ano, em cota única ou em até seis parcelas mensais consecutivas. A ideia é que a mudança vai aliviar o usuário, que já tem muitos encargos e despesas pagas em janeiro. A Comissão de Desenvolvimento Econômico sugeriu que a cobrança fosse feita em até quatro parcelas mensais.

Já o texto recomendado pela FFO (substitutivo nº 3), nesta quarta-feira, mantém a mudança do início da cobrança para fevereiro, mas limita o parcelamento em até três vezes mensais. Ao contrário das duas comissões anteriores, a Comissão de Fiscalização Financeira recomendou a retirada de todos os dispositivos do projeto que alteram a Lei 16.190, de 2006, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras da área de tributação.

Esses dispositivos instituem a Gratificação de Desempenho Individual (GDI) para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e para os detentores de função pública das carreiras de técnico Fazendário de Administração e de Finanças e de analista Fazendário de Administração e Finanças.

O relator Zé Guilherme considerou que o projeto não configura renúncia de receita, mas tão somente visa ao parcelamento do débito em condições que melhor atendem o interesse dos contribuintes. Quanto às alterações propostas na Lei 16.190, de 2006, ele disse considerar que exigem um debate mais aprofundado, razão pela qual decidiu por sua supressão, neste momento.

## **Projeto cancela redução de abono de férias de militares**

O PRE 26/23, originalmente, susta efeitos do artigo 5º da Resolução 5.295, de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar. Essa norma alterou uma outra resolução anterior, de nº 4.421, de 2015, que define os procedimentos para a designação e recondução de militares da reserva remunerada para o serviço.

De acordo com a legislação, no caso de retorno à atividade, o militar da reserva receberá gratificação de um terço do valor dos proventos da inatividade, o chamado pró-labore. O artigo 5º da Resolução 5.295 prevê que o abono de férias a ser pago a esses militares não incidirá sobre a remuneração total do militar, como era antes, mas apenas sobre o pró-labore.

O autor do projeto argumenta que essa determinação implica distinção entre o cálculo do abono de férias dos militares da ativa e o cálculo do abono recebido pelos militares reconduzidos à ativa. Para ele, isso viola o Estatuto dos Militares de Minas Gerais, o qual prevê que o militar designado tem os mesmos direitos e obrigações do militar da ativa.

O relator do projeto na FFO concordou com a argumentação do autor da proposição, mas decidiu apresentar novo texto, o substitutivo nº 1, dando nova redação de forma que a alteração seja promovida diretamente no artigo 7º da Resolução 4.421, de 2015, sustentando os efeitos da expressão “calculados sobre pró-labore” instituída pelo artigo 5º da Resolução 5.295, de 2023.

Em seu relatório, o deputado Zé Guilherme avaliou que o projeto representa apenas a retomada dos pagamentos originalmente prevista em lei, portanto não implica a criação ou a ampliação de despesas para o erário. O autor do projeto, deputado Sargento Rodrigues, disse que a mudança na regra de remuneração prejudicou um conjunto de 1,8 mil militares que foram reconvocados.

O líder do Governo, deputado João Magalhães (MDB), não se opôs à aprovação do parecer, mas pediu que fosse solicitada ao Comando da Polícia Militar a demonstração de impacto financeiro do projeto.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/6158/minas-gerais-projeto-que-adia-ipva-para-fevereiro-pode-ir-ao-plenario-em-01/07/2026-00:29>